



RESOLUÇÃO N.º 347/2021-CAD/UEMA

Aprova a solicitação de apoio à realização de eventos alinhados à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 40, inciso VII; e, considerando o que consta no Processo n.º 241976/2021:

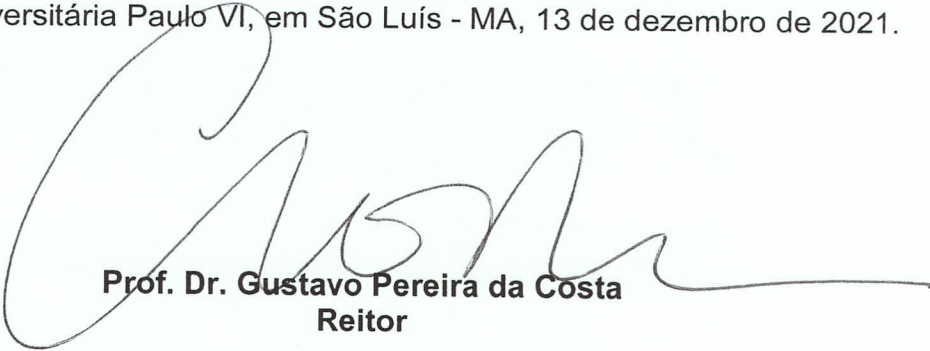
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de apoio à realização de eventos alinhados à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 2º A proposta de Edital encontra-se no anexo da presente Resolução, sendo parte integrante desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 13 de dezembro de 2021.


Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 347/2021-CAD/UEMA

Proposta de Edital Agenda 2030 e os ODS n.º xx/2021

**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALINHADOS À AGENDA 2030 E AOS
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE e da Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/UEMA, com o objetivo de difundir o conhecimento e popularizar o acesso à informação relacionada, especialmente, à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - Transformando Nosso Mundo e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em parceria com o Grupo de Trabalho Municipal do Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão e Escola Ambiental do Maranhão e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, torna público o presente Edital aos docentes da instituição interessados em organizar processos de cunho informativo e formativo.

1. OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente a realização de eventos na forma de congresso, conferência, seminário, simpósio, colóquio, encontro, fórum, jornada, curso, minicurso, treinamento, *networking*, *workshop*, festival e afins, de abrangência internacional, nacional, regional ou local, para a popularização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. DEFINIÇÕES DAS TEMÁTICAS

Os eventos propostos deverão, impreterivelmente, atender às temáticas e ações correspondentes descritas a seguir.

Temática	Descrição
Planos Municipais de Educação Ambiental	Orientação de forma colaborativa para procedimentos de produção de Roteiros para a Elaboração dos Planos Municipais de Educação Ambiental com apoio do Grupo Municipal do Fórum Estadual de Educação Ambiental e da Escola Ambiental.



Selo UNICEF	Apoio formativo às equipes de técnicos das secretarias municipais dos municípios que aderiram ao Selo UNICEF 2021/2024, para o alcance dos 7 Resultados Sistêmicos previstos na atual edição do Selo UNICEF, de acordo com o Guia Metodológico do Selo UNICEF (Baixe o arquivo: < https://www.selounicef.org.br/noticias/acesse-o-guia-metodologico-do-selo-unicef-2021-2024 >).
-------------	---

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Serão destinados a este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos da Universidade Estadual do Maranhão.
- 3.2 O recurso será distribuído de acordo com a descrição da abrangência (internacional, nacional, regional ou local) e modalidade do evento (remoto, presencial ou flexível), conforme o Quadro 1 e o cronograma deste Edital.

Quadro 1. Determinação do valor máximo por proposta, conforme a abrangência e modalidade do evento.

NATUREZA DA PROPOSTA	ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA	
		Remoto	Presencial ou flexível
Eventos alinhados à Agenda 2030 e aos ODS	Internacional	R\$ 22.000,00	R\$ 30.000,00
	Nacional	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00
	Estadual	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00
	Local	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00

- 3.3 Cada projeto poderá ter previsão orçamentária de até três bolsistas discentes no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de até quatro meses, cada, perfazendo o valor máximo total de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Do proponente, da documentação e da submissão
- Serão considerados elegíveis, os eventos propostos por docentes efetivos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
 - O proponente deve ter Currículo *Lattes* - CNPq <www.lattes.cnpq.br> atualizado e disponível.
 - O proponente só poderá ser contemplado e contratado uma única vez neste Edital.



- d. Cada projeto poderá prever até três bolsistas discentes pela vigência de até quatro meses, sem limite para cadastro de voluntários. O discente poderá participar como bolsista em apenas um projeto deste Edital.
- e. O proponente será o Proponente Técnico e Financeiro e, por conseguinte, responsável pela utilização dos recursos, bem como, pela prestação de contas.
- f. A proposta metodológica do evento deve prever a realização de processos de popularização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS de forma dialogada e participativa. Os proponentes poderão selecionar um ou mais ODS para serem abordados no evento;
- g. Prever, na proposta, a divulgação utilizando mídias sociais oficiais da UEMA com a divulgação durante o evento e dos resultados;
- h. Os municípios prioritários para execução dos projetos correspondem aos 55 municípios maranhenses, nos quais a UEMA encontra-se distribuída, com *campi* ou polo com ações do UEMANET, Programa ENSINAR e PROFITEC (APÊNDICE A);
- i. Prever a participação, no evento, da comunidade acadêmica, dos funcionários dos governos municipais e da sociedade civil.
- j. O projeto deverá prever metodologias para execução no formato presencial e não presencial, respeitando as normas sanitárias, de acordo com os protocolos médico-sanitários, divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais, normativas da Universidade Estadual do Maranhão e do Governo do Estado do Maranhão;
- k. Ter viabilidade técnica e financeira.

4.2 Do projeto do evento:

4.2.1 Os eventos deverão ocorrer de acordo com o cronograma proposto neste Edital.

4.2.2 O projeto deve conter, rigorosamente, os itens listados abaixo. Os projetos que não apresentarem os itens listados serão desqualificados.

- a. Capa com título do projeto, nome do Proponente, campus e a área temática;
- b. Abrangência do evento: internacional, nacional, regional ou local;
- c. Modalidade do evento: remoto, presencial ou flexível;
- d. Identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que serão trabalhados no evento;
- e. Justificativa e relevância do evento;



- f. Equipe executora (nome completo, campus, centro, instituição, titulação, link do Currículo *Lattes* e função no evento);
- g. Instituições/empresas parceiras;
- h. Público-alvo do evento;
- i. Programação e demais informações sobre o referido evento;
- j. Publicações dos resultados;
- k. Cronograma;
- l. Orçamento.

5. ITENS FINANCEÍVEIS

5.1 São financiáveis com recursos da subvenção econômica, desde que justificados pelo proponente, os itens compatíveis com os objetivos da proposta e do edital, em acordo com as orientações constantes no Manual de Concessão e Prestação de Contas de Auxílio Financeiro, podendo ter as seguintes utilizações.

5.1.1 Despesas de capital

a) Material permanente, desde que devidamente justificado, tais como: máquinas, material bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do evento, entre outros;

5.1.2 Despesas de custeio

- a) Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido), tais como: *softwares* nacionais ou importados para a realização do evento;
- b) Material gráfico para a elaboração de textos, similares e material de divulgação;
- c) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas: prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos para o evento e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- d) Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas: serviços de instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, aluguéis para eventos, exposições e *softwares*, passagens terrestres e/ou marítimas (desde que sejam item essencial para desenvolvimento e execução do evento), entre outros.



5.1.3 Bolsa e Auxílio Financeiro

- a) Na composição do orçamento de cada projeto, deve ser contabilizado o valor mensal, de até três bolsistas discentes, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de até quatro meses, para o discente regularmente matriculado na UEMA;
- b) Poderá prever, ao Coordenador do Projeto, dois auxílios financeiros no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

- 6.1 Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, incluindo ajuda de custo para Colaborador.
- 6.2 Despesas com diárias e passagens para as viagens destinadas à execução do projeto.
- 6.3 Despesas relativas ao pagamento de contas como: água, luz, telefone, correio e similares.
- 6.4 Ornamentação, coquetel, *coffee break*, jantares, shows, brindes e manifestações artísticas de qualquer natureza.
- 6.5 Despesas com combustível.
- 6.6 Créditos para celulares ou similares.
- 6.7 Despesas bancárias.

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 No momento da inscrição, na plataforma SIGUEMA, deverão ser anexados, em formato "PDF", os documentos listados abaixo:
 - a) Projeto completo, conforme item 4;
 - b) Currículo *Lattes* do Proponente atualizado e a ficha de pontuação de Currículo *Lattes* - CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da Plataforma *Lattes* < <https://www.lattes.cnpq.br/>>;
 - c) PAD e RAD vigentes, conforme Artigo 1º, da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA.



7.2 A anuência eletrônica do projeto enviado será validada pelo chefe direto do docente. Caso o chefe não faça a validação no período estabelecido no cronograma, o projeto será automaticamente desenquadrado.

7.3 Após o envio da documentação via SIGUEMA, não será permitida a solicitação da reedição da proposta enviada, para adição de documentação ou modificação estrutural do projeto.

8. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E COLABORADORES

8.1. Do Proponente do evento:

- a) Efetuar a submissão do projeto do evento conforme descrição neste Edital;
- b) Abrir uma conta corrente, no Banco do Brasil, básica, específica para o projeto;
- c) Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto do evento, zelando pela realização dos objetivos e das ações previstas no cronograma;
- d) Apresentar relatório final do projeto com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido neste Edital;
- e) Apresentar prestação final de contas com documentos comprobatórios, em nome do Proponente do projeto, a ser analisado pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/PROPLAD;
- f) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/UEMA, Fórum Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, Escola Ambiental do Maranhão e Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF;
- j) Não poderá se afastar do exercício de suas atividades durante a execução do projeto;
- l) A não submissão do relatório final no prazo definido neste Edital implicará a impossibilidade da participação do Proponente do projeto em novos editais da UEMA, até que seja regularizada a pendência;



m) O não cumprimento das atribuições do Proponente poderá acarretar a suspensão do projeto e a devolução do auxílio financeiro recebido, não eximindo o Proponente da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas;

n) Cadastrar discentes como bolsistas. O não cadastro dos documentos dos discentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, acarretará a desclassificação do projeto e a perda do direito da bolsa e do auxílio financeiro.

8.2 Do Colaborador do projeto

- a) Ser docente efetivo ou substituto da Universidade Estadual do Maranhão;
- b) Ser profissional graduado em áreas afins, discente de pós-graduação, discente da graduação, técnico administrativo e ter ciência do respeitável saber dos parceiros envolvidos na organização do evento;
- c) Contribuir para a realização do cronograma de execução.

8.3 Dos discentes bolsista e voluntários

- a) O discente candidato a ser bolsista deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMA, Programa ENSINAR de Formação de Professores da UEMA, do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANET e Programa de Formação Profissional e Tecnológica - PROFITEC/UEMA, cursando entre o segundo e o penúltimo período. Para o aluno que desenvolverá a atividade como voluntário, este deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA em qualquer período.
- b) O bolsista deve dispor de, no mínimo, doze (12) horas semanais para dedicação ao projeto. Este item não se aplica na indicação do discente voluntário.
- c) O bolsista não deve possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como, não exercer nenhuma atividade remunerada. Este item não se aplica na indicação do discente voluntário.
- d) De acordo com o calendário proposto, o discente deve elaborar, em conjunto com o Coordenador do Projeto, e entregar à Coordenação de Cultura - PROEXAE o relatório final.
- e) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/UEMA, Fórum Estadual de Educação Ambiental



do Maranhão, Escola Ambiental do Maranhão e Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF.

- f) Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.
- g) Os documentos exigidos para a inscrição do discente bolsista e do voluntário encontram-se no APÊNDICE B.
- h) O não cadastro dos documentos dos discentes, dentro do prazo estabelecido neste Edital, acarretará a desclassificação do projeto e perda do direito da bolsa e do auxílio financeiro.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A avaliação e a seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão Avaliadora indicada pela Coordenação de Cultura - PROEXAE.

9.2 Os projetos deverão estar enquadrados quanto ao mérito, à relevância e adequação ao presente Edital:

ITEM	Peso
Adesão da ação aos ODS	4
Adesão das ações às temáticas (item 2 do edital)	4
Vínculo da ação com as metas descritas	3
Apresenta parceria	2
Trabalha com público vulnerável	3
Número de participantes	2
Apresenta divulgação pública	2

10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	PERÍODO
Submissão das propostas	17/2/2022
Validação das propostas pela chefia direta do proponente	23/2/2022
Análise da Comissão Avaliadora	28/2 a 14/3/2022
Resultado preliminar	17/3/2022
Pedido de reconsideração/reavaliação do resultado preliminar	17 a 21/3/2022
Resultado final	24/3/2022
Execução dos eventos	1º/6 a 9/12/2022
Entrega do relatório final e prestação de contas	30 dias depois da realização do evento



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

11.2 O projeto do evento aprovado poderá ser substituído quando o proponente manifestar o cancelamento, enviando documento com justificativa, antes do repasse do recurso. O critério de substituição do evento será determinado pela Comissão Avaliadora.

11.3 Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o coordenador deverá encaminhar à Coordenação de Cultura - PROEXAE um documento, com as devidas justificativas e indicar a substituição da equipe. O coordenador não poderá ser substituído.

11.4 Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA;

11.5 No caso de eventuais saldos, a UEMA os redirecionará para o atendimento de outras propostas concorrentes;

11.6 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Cultura - PROEXAE;

11.7 O proponente ficará impossibilitado de concorrer a qualquer edital da UEMA, caso não cumpra o período da prestação de contas estabelecido pelo presente Edital;

11.8 Ficarão impossibilitados de concorrer a este Edital, o coordenador que tem pendências (prestação de contas e/ou relatórios) com a PROPLAD e não está em situação de regularidade no Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes – SEFAZ/MA.

São Luís - MA, 13 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



APÊNDICE A - As áreas prioritárias para execução dos projetos correspondem aos 55 municípios maranhenses com ações de ensino da UEMA.

Nº	Município	UEMA	Graduação	UEMANET	ENSINAR	PROFITEC
1	Açailândia			UEMANET		
2	Alto Parnaíba			UEMANET		
3	Anajatuba				ENSINAR	
4	Anapurus			UEMANET		
5	Arari			UEMANET	ENSINAR	
6	Bacabal	UEMA	Presencial	UEMANET		PROFITEC
7	Balsas	UEMA	Presencial	UEMANET		
8	Barra do Corda	UEMA	Presencial	UEMANET		
9	Bom Jesus das Selvas			UEMANET		
10	Brejo				ENSINAR	
11	Cândido Mendes			UEMANET		
12	Carolina			UEMANET		
13	Carutapera			UEMANET	ENSINAR	
14	Caxias	UEMA	Presencial	UEMANET		PROFITEC
15	Codó	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
16	Coelho Neto	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
17	Colinas	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
18	Coroatá	UEMA	Presencial	UEMANET		
19	Dom Pedro			UEMANET		
20	Fortaleza dos Nogueiras			UEMANET		
21	Governador Nunes Freire				ENSINAR	
22	Grajaú	UEMA	Presencial	UEMANET		PROFITEC
23	Humberto de Campos			UEMANET		
24	Icatu				ENSINAR	
25	Imperatriz			UEMANET		
26	Itapecuru-Mirim	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
27	Lago da Pedra	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
28	Loreto				ENSINAR	
29	Nina Rodrigues			UEMANET		
30	Paraibano			UEMANET	ENSINAR	
31	Pastos Bons				ENSINAR	
32	Pedreiras	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	
33	Penalva			UEMANET		
34	Pinheiro	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	



Nº	Município	UEMA	Graduação	UEMANET	ENSINAR	PROFITEC
35	Vitória do Mearim				ENSINAR	
36	Pirapemas				ENSINAR	
37	Porto Franco			UEMANET		
38	Presidente Dutra	UEMA	Presencial	UEMANET		
39	Presidente Sarney				ENSINAR	
40	Santa Inês	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	PROFITEC
41	Santa Luzia				ENSINAR	
42	Santa Luzia do Paruá				ENSINAR	
43	Santa Quitéria do Maranhão			UEMANET		
44	Santa Rita				ENSINAR	
45	São Bento		Presencial	UEMANET		PROFITEC
46	São João dos Patos	UEMA	Presencial	UEMANET		
47	São Luís	UEMA	Presencial	UEMANET		
48	São Mateus				ENSINAR	
49	Timbiras			UEMANET		
50	Timon	UEMA	Presencial	UEMANET		PROFITEC
51	Turiaçu				ENSINAR	
52	Tutóia				ENSINAR	
53	Viana			UEMANET	ENSINAR	
54	Vitorino Freire			UEMANET		
55	Zé Doca	UEMA	Presencial	UEMANET	ENSINAR	

Fonte: UEMA, 2019.





APÊNDICE B - Lista de documentos a serem apresentados pelos
alunos bolsistas e voluntários.

1) Documentos dos alunos bolsistas, disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <xxxxxxx>.

- a) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- b) Termo de compromisso do bolsista;
- c) confirmação de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) banco, conta corrente e agência (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto disponível na *homepage* da PROEXAE no endereço eletrônico <xxxxx> (Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE, no endereço eletrônico <xxxxx>):

- a) confirmação de matrícula;
- b) RG;
- c) CPF.